



DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 790 / 2014

CONSIDERANDO:

reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	Diretoria de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0088	Previdencia Social a Segurados		
04.122.0088.0001	Manutenção de Aposentadorias e Pensões		
3.1.90.03.00	050 Pensões do RPPS e do Militar		4.100,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		4.100,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2144	Administração Escolar		
3.1.90.04.00	071 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		5.000,00
3.1.90.11.00	072 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		4.000,00
3.1.90.13.00	073 Obrigações Patronais		1.800,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.800,00
3.3.90.14.00	074 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.000,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2081	Serviço Transporte Escolar		
3.1.90.11.00	085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.350,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.350,00
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	090 Obrigações Patronais		2.800,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		2.800,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	Diretoria de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.3.90.47.00	135 Obrigações Tributárias e Contributivas		6.650,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		6.650,00
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.11.00	144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		36.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		36.500,00
3.1.90.13.00	145 Obrigações Patronais		650,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		650,00
3.3.90.36.00	149 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		35.200,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		35.200,00
10.301.0010.2090	Manut. Conv. Consorcio Saude		
3.3.93.39.00	152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.500,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.302.0010.2155	Manut. Atend. Media Complexidade		
3.3.93.39.00	164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		15.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0049	Prevenção/Controle Doenç. Transmissíveis		
10.305.0049.2092	Manut. Vigilancia em Saúde		
3.1.90.04.00	175 Contratação por Tempo Determinado		3.500,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.500,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01	Diretoria de Obras		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
15.452.0001.2113	Manut Serviços Infraestrutura		
3.1.90.04.00	187 Contratação por Tempo Determinado		4.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		4.500,00
15.452.0020	Limpeza Pública		
15.452.0020.2116	Manutenção Serv. Limpeza Pública		
3.1.90.11.00	193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.500,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		8.500,00
02.07	SECRET.AGRIC, PEC, ABAST.MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Diret. Agric. Pec. Abast. e Meio Amb		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.1.90.13.00	223 Obrigações Patronais		1.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.000,00
20.606.0023.2135	Manut Convenio Associação / Sindicato		
3.3.90.39.00	237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
02.08	SECRETARIA DE CULTURA		
02.08.01	Diretoria de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0054	Prog. Incentivo Atividades Culturais		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

13.392.0054.2102	Atividades Culturais e Biblioteca		
3.1.90.13.00	242 Obrigações Patronais		2.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.01	Diretoria de Assistencia Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.2146	Gestão da Política de Assist. Social		
3.1.90.11.00	277 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		9.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		9.000,00
02.10.02	Fundo Municipal do Idoso		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.2095	Manut. Ativ. Terceira Idade		
3.3.90.30.00	295 Material de Consumo		90,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		90,00
02.10.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.30.00	301 Material de Consumo		450,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		450,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.2147	Serv. Proteção Social Básica às Famílias		
3.3.90.32.00	324 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		1.300,00
	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		1.300,00
02.12	FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC		
02.12.01	F U N D E B		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0079	Ensino Fundamental de Qualidade		
12.361.0079.2141	Ensino Fundamental Magisterio 60 %		
3.1.90.04.00	329 Contratação por Tempo Determinado		7.000,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		7.000,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0080	Ensino Infantil de Qualidade		
12.365.0080.2084	Ensino Infantil Magistério 60 %		
3.1.90.04.00	339 Contratação por Tempo Determinado		2.300,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		2.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			159.190,00



DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01	Diretoria de Obras		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0020	Limpeza Pública		
15.452.0020.2116	Manutenção Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	194 Material de Consumo		36.878,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>36.878,00</i>
02.07	SECRET.AGRIC, PEC, ABAST.MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Diret. Agric. Pec. Abast. e Meio Amb		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.3.90.36.00	228 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.249,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>5.249,00</i>
02.08	SECRETARIA DE CULTURA		
02.08.01	Diretoria de Cultura		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0054	Prog. Incentivo Atividades Culturais		
13.392.0054.2102	Atividades Culturais e Biblioteca		
3.3.90.36.00	245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.500,00</i>
3.3.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		1.500,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.500,00</i>
13.392.0086	Retransmissão de Sinais de Comunicação		
13.392.0086.2153	Manutenção Internet na Praça		
3.3.90.30.00	249 Material de Consumo		1.049,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.049,00</i>
02.08.02	Fundo Munic Patrimonio Cultural		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0055	Proteção Patrimônio Histórico/Cultural		
13.391.0055.2103	Manut. Prot. Patrim. Historico/Cultural		
3.3.90.30.00	252 Material de Consumo		1.049,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.049,00</i>
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.09.01	Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0008	Promoção do Esporte e Lazer		
27.812.0008.1108	Const/Refor/Ampl.Unid.Esportiv/Lazer		
4.4.90.51.00	255 Obras e Instalações		10.499,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.499,00</i>
27.812.0008.2108	Manutenção Esporte Amador/Áreas de Lazer		



DECRETO Nº:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.31.00	262	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	2.298,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.298,00
3.3.90.32.00	263	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	1.574,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.574,00
02.09.02		Fundo Municipal do Turismo	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0058		Promoção do Turismo Local	
23.695.0058.2105		Apoio Festividades/Desenvolv. Turistico	
3.3.90.30.00	268	Material de Consumo	4.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.90.31.00	269	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	703,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	703,00
3.3.90.32.00	270	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	3.149,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.149,00
02.10		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		Diretoria de Assistencia Social	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0083		Gestão da Política de Assistência Social	
08.122.0083.1118		Estrutur. da Rede Proteção Social Básica	
4.4.90.51.00	273	Obras e Instalações	1.049,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.049,00
4.4.90.52.00	274	Equipamento e Material Permanente	1.049,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.049,00
4.4.90.61.00	275	Aquisição de Imóveis	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
08.122.0083.2146		Gestão da Política de Assist. Social	
3.1.90.13.00	278	Obrigações Patronais	540,00
	1.29.00	Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -	540,00
3.3.90.14.00	279	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.500,00
3.3.90.30.00	280	Material de Consumo	14.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	14.000,00
3.3.90.47.00	283	Obrigações Tributárias e Contributivas	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
08.122.0083.2150		Fortalecimento de Conselhos Sociais	
3.3.90.36.00	285	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
3.3.90.39.00	286	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	424,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	424,00
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0076		Serviços de Inclusão Digital	
08.244.0076.1003		Equipamentos Inclusão Digital	
4.4.90.52.00	287	Equipamento e Material Permanente	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
08.244.0076.2136		Manutenção Telecentro Comunitário	
3.1.90.04.00	288	Contratação por Tempo Determinado	524,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	524,00



DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00	289	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	420,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	420,00
3.3.90.30.00	290	Material de Consumo	525,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	525,00
3.3.90.36.00	291	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	525,00
3.3.90.39.00	292	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.100,00
02.10.02		Fundo Municipal do Idoso	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0051		Ações Assistenciais	
08.241.0051.1121		Estrutura Atividades da Terceira Idade	
4.4.90.51.00	293	Obras e Instalações	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
08.241.0051.2095		Manut. Ativ. Terceira Idade	
3.3.90.32.00	296	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	1.049,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.049,00
3.3.90.36.00	297	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.049,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.049,00
3.3.90.39.00	298	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.149,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.149,00
02.10.03		Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0016		Apoio a Criança e ao Adolescente	
08.243.0016.2101		Manutenção Atenção Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00	301	Material de Consumo	2.000,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.32.00	302	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
3.3.90.36.00	303	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.999,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	4.999,00
02.10.04		Fundo de Integração da Juventude	
08		Assistencia Social	
08.334		Fomento ao Trabalho	
08.334.0085		Programa Jovem Empreendedor	
08.334.0085.2152		Juventude para o Mercado de Trabalho	
3.3.90.30.00	309	Material de Consumo	525,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	525,00
3.3.90.36.00	310	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.050,00
3.3.90.39.00	311	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
3.3.90.48.00	312	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	104,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	104,00
02.10.05		Fundo Munic. de Habit. de Inter. Social	
16		Habitacao	
16.482		Habitacao Urbana	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 7

16.482.0053	Programas Habitacionais		
16.482.0053.1114	Melhoria das Condições Habitacionais		
4.4.90.51.00	313 Obras e Instalações		1.049,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.049,00
4.4.90.61.00	314 Aquisição de Imóveis		1.049,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.049,00
16.482.0053.2100	Melhoria das Condições Habitacionais		
3.3.90.30.00	315 Material de Consumo		104,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		104,00
3.3.90.32.00	316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		104,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		104,00
3.3.90.36.00	317 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		104,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		104,00
3.3.90.39.00	318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		104,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		104,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.1118	Estrutur. da Rede Proteção Social Básica		
4.4.90.51.00	319 Obras e Instalações		1.049,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.049,00
4.4.90.52.00	320 Equipamento e Material Permanente		524,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		524,00
4.4.90.61.00	321 Aquisição de Imóveis		1.049,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.049,00
08.244.0083.2147	Serv. Proteção Social Básica às Familias		
3.3.90.30.00	323 Material de Consumo		21.299,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		19.999,00
	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		1.300,00
3.3.90.33.00	325 Passagens e Despesas com Locomoção		1.050,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.050,00
3.3.90.36.00	326 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		8.399,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		8.399,00
3.3.90.48.00	328 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas		5.249,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.249,00
02.12	FUNDEB - FUND MAN EDUC BAS VAL PROF EDUC		
02.12.01	F U N D E B		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0079	Ensino Fundamental de Qualidade		
12.361.0079.2142	Ensino Fundamental 40 %		
3.3.90.39.00	338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		5.000,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0080	Ensino Infantil de Qualidade		
12.365.0080.2143	Ensino Infantil 40 %		
3.1.90.04.00	342 Contratação por Tempo Determinado		4.300,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00041 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 8

1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	4.300,00
TOTAL:		R\$ 159.190,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015

ABELAR MANOEL COSTA
CPF: 657.003.416-20
PREFEITO